

OT Nº 08/2011



Acção Tipo:

Todas

## ORIENTAÇÃO TÉCNICA

### Assunto: Minuta de carimbo

De acordo com a alínea d) do nº 1 do art 31º do DR nº 84-A/2007, deverá registar-se nos documentos originais:

- **N.º de lançamento na contabilidade (que permitirá observar o disposto na alínea c) do n.º 1 do mesmo artigo);**
- **Menção do seu financiamento pelo FSE, indicado a designação do Programa Operacional, neste caso, PRO-EMPREGO;**
- **N.º da candidatura;**
- **E o correspondente valor imputado.**

De acordo com o previsto na **alínea e) do n.º 1 do mesmo artigo**, deverá ainda constar nos documentos originais a indicação das contas movimentadas na contabilidade geral e a chave de imputação utilizada. No entanto, esta informação não se torna obrigatória de aposição nos originais dos documentos se a entidade apresentar, sempre que solicitado, verbete produzido por *software* de contabilidade adequado do qual constem essas referências.

Exemplos de minutas que poderão ser utilizadas:

<b>CO-FINANCIADO PELO FSE/PRO-EMPREGO</b>		
Candidatura nº	Tipologia	Acção-tipo
Rubrica/Sub-rubrica do FSE: _____		
Nº lanç contabilidade: _____		
Valor imputado: _____		
Chave imputação (%): _____		

<b>CO-FINANCIADO PELO FSE/PRO-EMPREGO</b>		
Candidatura n.º	Tipologia	Acção tipo
Rubrica/Sub-rubrica do FSE: _____		
Valor imputado: _____, ____€		
Nº lançamento na contabilidade: _____		
Chave de Imputação: _____		

<b>CO-FINANCIADO PELO FSE/PRO-EMPREGO</b>		
Candidatura n.º: _____		
Tipologia/Acção tipo: T__./__ / __./__./__		
Rubrica/Sub-rubrica do FSE: _____		
Valor imputado: _____, ____€		
Nº lançamento na contabilidade: _____		
Chave de Imputação: _____		

Estas minutas são meramente exemplificativas. As entidades podem criar o seu próprio modelo de carimbo, com as informações que acharem pertinentes tendo em conta a sua organização administrativa e contabilístico-financeira. Apenas deverão ter em atenção que o carimbo tem de conter no mínimo as informações que são obrigatórias.

**Nota:** Quando os documentos de despesa forem de reduzidas dimensões, o carimbo deverá ser apostado no rosto do original de forma a inutilizar pelo menos uma parte do documento e o restante ficará numa folha anexa.